



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.520/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sanctionado e Publicado
Em 13/06/2019
Prefeito Municipal

“Denomina rua no Assentamento Antônio
Conselheiro, neste município”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou
e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

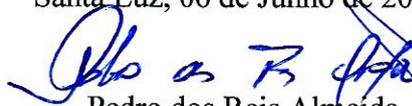
DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Ezequiel Dantas da Silva**, a rua que inicia no fundo da
Quadra Poliesportiva com término na residência da senhora Niete, no Assentamento Antônio
Conselheiro, neste município.

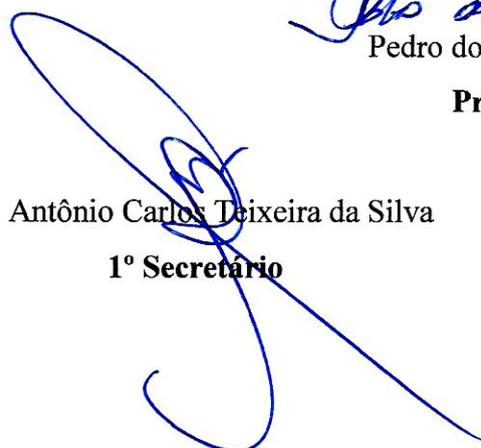
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as
disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo

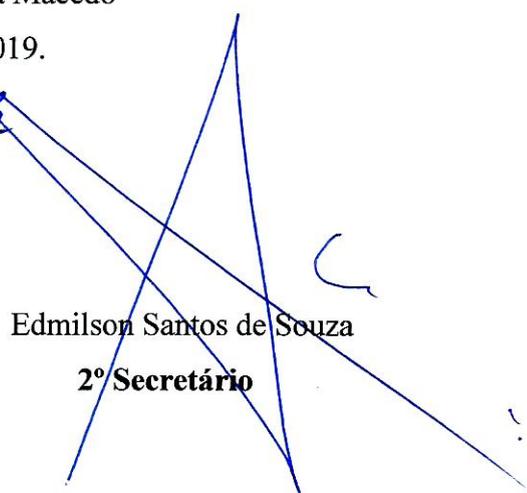
Santa Luz, 06 de Junho de 2019.


Pedro dos Reis Almeida

Presidente


Antônio Carlos Teixeira da Silva

1º Secretário


Edmilson Santos de Souza

2º Secretário